



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 40/2024/PROGRAD

Torna pública a notificação acerca do processo de jubramento dos(as) discentes que alcançaram o tempo máximo para a integralização do curso de graduação na Universidade Federal da Integração Latino-Americana e as condições para a manutenção do vínculo.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 07, de 23 de julho de 2018, que estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução Cosuen nº 14, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece regras e procedimentos para a prorrogação do prazo máximo de integralização dos Cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

RESOLVE:

Notificar acerca do processo de jubramento dos(as) discentes com vínculo ativo em cursos de graduação, que alcançaram o tempo máximo para a integralização do curso de graduação no qual estão matriculados(as) e disciplinar os procedimentos a serem adotados para a solicitação de manutenção do vínculo com vistas à conclusão do curso.

1. DA NOTIFICAÇÃO DE JUBRAMENTO

1.1 O jubramento ocorre quando o(a) discente não integralizou o currículo do curso de graduação que esteja matriculado(a) no prazo máximo fixado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

1.2 A relação de discentes que encontram-se em processo de jubramento encontra-se no Anexo I do presente Edital.

1.3. O(A) discente em processo de jubramento deve solicitar a manutenção do seu vínculo com a UNILA por meio da dilação de prazo para a integralização curricular, conforme as condições especificadas no item 2 deste Edital.

1.3.1 É facultado ao(à) discente que extrapolou o prazo máximo de integralização fixado no PPC do curso no qual está matriculado(a) a solicitação de dilação de prazo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO

2.1 Para solicitar a dilação de prazo para integralização curricular, o(a) discente em processo de jubramento deve:

I - procurar a coordenação de seu curso de graduação ou a Comissão de Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (COADA) para elaborar o plano de estudos, conforme Anexo II deste edital, no período compreendido entre 01/04 e 22/04/2024;

II - submeter a solicitação de dilação de prazo para integralização curricular através do [Portal Inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/events/2554/subscriptions/new) da UNILA (ou copie e cole o seguinte link em seu navegador <https://inscreva.unila.edu.br/events/2554/subscriptions/new>), no período compreendido entre 01/04 e 22/04/2024; e

III - assinar o Plano de Estudos, via Sistema de Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), até 29/04/2024.

2.1.1 O Plano de Estudos deve ser assinado pelo discente e pelo(a) docente que o elaborou (coordenador(a) de curso ou membro(a) da COADA).

2.2 Cabe à PROGRAD abrir o processo de solicitação de dilação de prazo para integralização curricular no SIPAC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE DILAÇÃO DE PRAZO, DO PLANO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

3.1 A concessão da extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação deverá ser usufruída a partir do período letivo 2024.1.

3.2 Para a elaboração do Plano de Estudos, deverão ser respeitadas as seguintes condições:

I - para os cursos de graduação com duração de até nove semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até três semestres letivos consecutivos;

II - para os cursos de graduação com duração de dez semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até quatro semestres letivos consecutivos; e

III - para os cursos de graduação com duração de doze semestres, o planejamento para a integralização curricular deverá contemplar até cinco semestres letivos consecutivos.

3.2.1 O(A) discente que seja pessoa com deficiência, que a justifique por meio de parecer fundamentado pela unidade responsável pelo acompanhamento da pessoa com deficiência na UNILA, terá direito à concessão de um semestre adicional para a integralização curricular, além do estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.2.1.1 O(A) discente cotista, que ingressou na UNILA nas vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), está dispensado(a) de apresentar o parecer disposto no item 3.2.1 deste Edital.

3.3 Eventual solicitação para trancamento de matrícula durante o prazo adicional concedido para a integralização curricular deverá ser encaminhada ao Colegiado de Curso, que será responsável pela decisão do pedido.

3.3.1 Para a análise, será considerada a existência de possibilidade do(a) estudante dar prosseguimento às atividades acadêmicas por meio do Regime de Exercícios Domiciliares, desde que atendidos os requisitos previstos no Capítulo VII da Resolução Cosuen nº 07/2018.

3.3.2 Em caso de deferimento da solicitação, somados, os semestres já concedidos, às alterações do novo Plano de Estudos não poderá exceder os prazos máximos, estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

3.3.3 O novo Plano de Estudos dos estudantes em processo de jubramento e que solicitaram trancamento do curso deverá ser encaminhado à PROGRAD, conforme disposto no inciso II do item 2 deste Edital, para ser incluído no processo administrativo de extensão de prazo para a conclusão do curso de graduação.

3.4 O(A) discente deverá realizar a sua matrícula online normalmente conforme datas previstas no Calendário Acadêmico 2024.

3.5 Caso o(a) discente tenha realizado a matrícula em desacordo com o Plano de Estudos, caberá à Secretaria de Apoio ao Curso fazer o ajuste de matrícula.

3.6 O(A) discente que se encontrar neste processo de extensão de prazo para a integralização curricular não poderá participar dos Programas de Mobilidade Acadêmica.

4. DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA

4.1 O cancelamento do programa acarreta no cancelamento da matrícula, em todos os componentes curriculares nos quais o(a) discente esteja matriculado(a), e o(a) discente perde o vínculo com a UNILA.

4.2 O cancelamento do programa poderá ser a pedido do(a) discente ou compulsório.

4.3 Terá cancelamento compulsório, o(a) discente jubilandando(a) que:

I - não solicitar a extensão de prazo conforme as normativas e prazos previstos neste Edital; e/ou

II - não integralizar o curso no novo prazo concedido após o resultado final do processo de notificação de jubramento regido por este Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os(as) discentes interessados(as) em solicitar a dilação de prazo para integralização curricular do curso de graduação deverão seguir os prazos estabelecidos no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Elaboração e envio, via INSCREVA , do Plano de Estudos solicitando a extensão do prazo para conclusão do curso de graduação: https://inscreva.unila.edu.br/events/2554/subscriptions/new	01/04 até 22/04/2024
Oficina de orientação para estudantes (online) (link será encaminhado por e-mail)	09/04/2024 às 12h30
Abertura do processo de solicitação de extensão pela PROGRAD e análise das solicitações	Até 24/04/2024
Assinatura dos Planos de Estudos no SIPAC pelo(a) discente e coordenador(a) de curso ou docente membro(a) da COADA	Até 29/04/2024
Publicação do Resultado Final	Até 02/05/2024
Ajustes das matrículas ¹ pela(s) Secretaria(s) de Apoio ao Curso	16/05 até 23/05/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Dúvidas referentes ao Edital podem ser esclarecidas por meio do e-mail prograd.daad@unila.edu.br ou telefone +55 (45) 3522-9747 (WhatsApp).

¹ O(A) estudante deve realizar a sua matrícula de acordo com o plano de solicitação de extensão de prazo, e conforme datas e procedimentos estabelecidos no Calendário Acadêmico 2024.

6.2 Os casos omissos serão avaliados pela PROGRAD.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I - EDITAL Nº 40/2024/PROGRAD

Relação de discentes que chegaram ao decurso máximo do prazo para a integralização curricular no período letivo de 2023.2

	MATRÍCULA	CURSO DE GRADUAÇÃO
1	201510000002389	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS
2	2016101070010930	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
3	2016101070018536	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
4	2016101070008997	ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA
5	2017201140200570	CINEMA E AUDIOVISUAL
6	2016101080018271	CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
7	2015103030110918	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
8	2016101030012420	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
9	2016101090009893	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
10	2019101090620658	DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
11	2012106040106710	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
12	2014101040104303	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
13	2012103040103689	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
14	2014101040805686	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
15	2017208040600141	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
16	2014201050500631	ENGENHARIA DE ENERGIA
17	2014107050105440	ENGENHARIA DE ENERGIA
18	2015201000800281	FILOSOFIA
19	2016101000008679	FILOSOFIA
20	2016101000020145	FILOSOFIA
21	2015103100110956	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
22	2016101100002159	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
23	2016101100018749	GEOGRAFIA (BACHARELADO)
24	2016101000000492	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

	MATRÍCULA	CURSO DE GRADUAÇÃO
25	2016101110011483	HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA
26	2017101000014512	HISTÓRIA (LICENCIATURA)
27	2016101000007170	HISTÓRIA (LICENCIATURA)
28	2015101000100499	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
29	2015101000003243	LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
30	2016101120200090	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
31	2019101150200277	MÚSICA
32	2016101060000233	RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO
33	2021101160012258	SAÚDE COLETIVA
34	2019106160200206	SAÚDE COLETIVA
35	2015101160003524	SAÚDE COLETIVA
36	2016105160115492	SAÚDE COLETIVA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II - EDITAL Nº 40/2024/PROGRAD

Plano de estudos para extensão do prazo de conclusão de curso de graduação

Nome do(a) discente:	
Número da matrícula	
Curso de graduação:	
Nome do docente responsável pela elaboração do plano de estudos:	

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS	CARGA HORÁRIA



Emitido em 01/04/2024

EDITAL Nº 40/2024 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 16:07)
ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (10.01.05.17)
Matrícula: ###402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2024** e o código de verificação: **e7f2c57bcb**